



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Protocolo nº 062/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2025

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 062/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e MJR REFRIGERACAO LTDA. (CNPJ 31.508.279/0001-42) para serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva do sistema de ventilação mecânica e aparelhos de ar-condicionado em Cascavel.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR), órgão público estadual independente, CNPJ nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1.908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, CPF nº ***.178.388-**, nomeado pelo Decreto Estadual (PR) nº 5.541/2024, publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.644, de 22/04/2024,

RESOLVE celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 062/2025, nos termos do que consta no processo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, de acordo com as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão de reajuste do valor do Contrato em epígrafe com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor

(INPC-IBGE), referente ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, no percentual de 3,897870%, sobre os preços contratados originalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A aplicação do reajuste contratual objeto deste Termo encontra respaldo no art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. art. 77 e ss. da Resolução DPG nº 375/2023 e consta expressamente na Cláusula NONA do referido Contrato do Contrato nº 062/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. Os valores **unitários** reajustados do contrato constam do ANEXO I desta Apostila.

3.2. O valor **anual máximo** do contrato passa de **R\$ 57.311,27 (cinquenta e sete mil trezentos e onze reais e vinte e sete centavos)** para **R\$ 59.546,90 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)**.

3.3. O valor estimado **máximo** dentro da vigência atual do contrato passa de **R\$ 38.958,36 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)** para **R\$ 40.421,01 (quarenta mil quatrocentos e vinte e um reais e um centavo)**.

3.4. O valor máximo estimado deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 1.462,65 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, que abrange o período entre o início dos efeitos financeiros e a data prevista para o término do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. A aplicação deste reajuste contratual tem efeitos financeiros a partir de **28/01/2026**, conforme Contrato nº 062/2025.

4.2. A vigência deste Termo de Apostilamento inicia-se a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ressalvados os efeitos financeiros retroativos indicados na Cláusula 4.1.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Apostilamento, indica-se a disponibilidade de recursos na seguinte Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; e 3.3.90.39.17 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e em seus termos aditivos subsequentes, com exceção das cláusulas atualizadas por meio deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Diário Oficial Eletrônico da DPE-PR; e no Portal da Transparência no sítio oficial da DPE-PR, nos termos do disposto nos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 63, § 4º, da Resolução DPG nº 375/2023.

A CONTRATANTE assina o presente termo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF: Nome/CPF:

ANEXO I

Grupo 11 – PE 90020/2025					
Cascavel					
Item	Objeto	Parcela Certa	Parcela Estimada	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Máximo Reajustado

A	Instalação de 01 (um) condicionador de ar de 9000 BTU/h, com distância entre unidades condensadora e evaporadora de até 10 metros. CATSER 2020	10	R\$ 468,99	R\$ 4.689,90
B	Instalação de 01 (um) condicionador de ar de 12000 BTU/h, com distância entre unidades condensadora e evaporadora de até 10 metros. CATSER 2020	13	R\$ 511,51	R\$ 6.649,63
C	Instalação de 01 (um) condicionador de ar de 18000 BTU/h, com distância entre unidades condensadora e evaporadora de até 10 metros. CATSER 2020		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Instalação de 01 (um) condicionador de ar de 24000 BTU/h, com distância entre unidades condensadora e evaporadora de até 10 metros. CATSER 2020		R\$ 0,00	R\$ 0,00

E	Instalação de 01 (um) condicionador de ar com potência superior a 24000 BTU/h, com distância entre unidades condensadora e evaporadora de até 10 metros. CATSER 2020	2	R\$ 987,89	R\$ 1.975,78
F	Valor adicional de instalação caso a distância entre as unidades evaporadora e condensadora seja superior a 10 metros (valor único).	25	R\$ 58,93	R\$ 1.473,25
G	Desinstalação de condicionador de ar modelo split hi-wall, piso-teto, cassete, inclusa reconstrução de alvenaria, mantendo padrões da construção: pintura, azulejos, acabamento, etc. CATSER 2020	8	R\$ 224,47	R\$ 1.795,76

H	Desinstalação de condicionador de ar modelo janeliro, inclusa reconstituição de alvenaria, mantendo padrões da construção: pintura, azulejos, acabamento, etc. CATSER 2020			R\$ 0,00	R\$ 0,00
I	Valor adicional caso necessário andaime para instalação, desinstalação ou manutenção (valor único)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
J	Valor adicional caso necessário balancim para instalação, desinstalação ou manutenção (valor único)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
K	Valor adicional caso necessária aquisição e instalação de bomba de dreno (valor único)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
L	Manutenção preventiva em condicionador de ar modelo split hi-wall, piso-teto, cassete (todos os materiais e insumos necessários inclusos) – valor mensal a ser pago por equipamento. CATSER 3492	96	300	R\$ 97,98	R\$ 38.800,08

M	Manutenção preventiva em condicionador de ar modelo janelheiro (todos os materiais e insumos necessários inclusos) – valor mensal a ser pago por equipamento. CATSER 3492		R\$ 0,00	R\$ 0,00
N	Manutenção corretiva em condicionador de ar modelo split hi-wall, piso-teto, cassete – por equipamento solucionado (todos os materiais e insumos necessários inclusos) CATSER 2771	25	R\$ 166,50	R\$ 4.162,50
O	Manutenção corretiva em condicionador de ar modelo janelheiro – por equipamento solucionado (todos os materiais e insumos necessários inclusos). CATSER 2771		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO REAJUSTADO DO GRUPO (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)				R\$ 59.546,90



Documento assinado digitalmente por **GUNTHER FURTADO, Analista da Defensoria Pública**, em 20/02/2026, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado digitalmente por **SELI RODRIGUES, Assessora**, em 20/02/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 20/02/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0246286** e o código CRC **9A2A6ADE**.

26.0.000000360-2

0246286v2



Nota de Reserva

Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2026NR000036	21/01/26
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			1.462,65

Detalhamento	
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	30 - Serviço e Utilities
Processo	26.0.000000360-2

Observação
Reajuste contrato MJR REFRIGERACAO LTDA CNPJ: 31.508.279/0001-42

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=1cd63f3672044f679445505b87e0157d

Assinatura



DPE-PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 993
Disponibilização: 23/02/2026
Publicação: 23/02/2026

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2025 (Pregão Eletrônico nº 90020/2025)

Processo SEI: 26.0.000000360-2

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e MJR REFRIGERACAO LTDA. (CNPJ 31.508.279/0001-42).

Objeto do 1º Termo de Apostilamento: Reajuste 2026

Objeto do Contrato: Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva do sistema de ventilação mecânica e aparelhos de ar-condicionado, por demanda, para atender a(s) Sede(s) de Cascavel.

Índice: Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE), referente ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, no percentual de 3,897870%.

Valor remanescente máximo após o reajuste: R\$ 40.421,01 (quarenta mil quatrocentos e vinte e um reais e um centavo).

Valor Máximo do Termo: R\$ 1.462,65 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: A vigência deste Termo de Apostilamento inicia-se a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, acompanhando a vigência atual do contrato.

Efeitos financeiros: Os efeitos financeiros têm início em 28/01/2026.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; e 3.3.90.39.17 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

Fundamento legal: art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. art. 77 e ss. da Resolução DPG nº 375/2023 e consta expressamente na Cláusula NONA do referido Contrato do Contrato nº 062/2025.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 20/02/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0246292** e o código CRC **E7EA1514**.

26.0.000000360-2

0246292v3